

COMUNICADO OFICIAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem a público esclarecer à sociedade face ao ocorrido na tarde de hoje (26/11/09) quando o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário decidiu IMPEDIR o acesso às dependências do Fórum da Comarca de Cuiabá, e ainda face às notícias publicadas por veículos de comunicação *on line* dando conta de ameaças proferidas pelo presidente do Sinjusmat, Sr. Rosenwal Rodrigues, contra autoridades judiciárias, que:

- 1 os atuais dirigentes do Tribunal de Justiça, desde a posse, estão envidando esforços para solucionar as questões jurídico-administrativas que motivaram a paralisação;
- **2** em resposta ao *Ofício nº* 155/2009-DIR, de 05.11.2009, o Tribunal de Justiça tornou público, para conhecimento de todos os servidores, que a análise dos pleitos dos servidores não depende da Administração do TJMT, mas sim, de análise e julgamento pelo *órgão administrativo superior*, ou seja, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- 3 não desconhece a insatisfação que a situação gera nos servidores deste Poder Judiciário estadual, entretanto, tal fato não recomenda radicalizações como as que estão a ocorrer nem desrespeito às leis e à Constituição Federal:
- 4 ratifica que em respeito ao Direito que sempre deve visar a pacificação social exorta os servidores paralisados a exercerem o seu direito nos limites da lei, eximindo-se de radicalizações tais como impedir o acesso e livre trânsito de servidores, partes e advogados às dependências dos prédios públicos do Poder Judiciário estadual; e incitar à violência;

- **5** sem nenhum cunho retaliatório, reafirma à comunidade matogrossense que toda conduta praticada por servidores grevistas quando se mostrar abusiva -, será objeto de imputação e processo nos âmbitos criminal, administrativo disciplinar e cível;
- **6** reitera que a Administração do Tribunal de Justiça está, como sempre esteve, de portas abertas à conversação e ao diálogo com os servidores grevistas, desde que estes também observem os limites de suas liberdades individuais.

Cuiabá, 26 de novembro de 2009

Desembargador PAULO DA CUNHA

Presidente do Tribunal de Justiça em substituição legal